

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1768/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0164779/2024-39

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1032, de 30 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, no Instituto Inovar, situado na R. Domiciano Vieira, 54, B. Barreiro de Baixo, em Belo Horizonte, pelo prazo de 6 (seis) meses, mantido pela entidade Jullia Chrispim Laurindo Barcelos Unipessoal Ltda – ME.
SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicado em 05/09/2025